



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Certidão
Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso de Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 23/04/2021.

Letícia Helena Lima
Secretaria

Prorroga a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315 de 11 de março de 2021, até o dia 30 de abril de 2021.

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, caput e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução n.º 695/2016); considerando os termos da Deliberação n.º 152, de 22 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19, que, entre mais, prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, na microrregião de João Monlevade, até o dia 30 de abril de 2021; e considerado a necessidade de manutenção dos serviços da Casa, com respeito, evidentemente, às normas de segurança sanitária de prevenção e controle da COVID-19; e considerando o disposto no art. 7º da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021; aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 315, de 11 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Resolução da Mesa Diretora nº 319, de 16 de abril de 2021, até o dia 30 de abril de 2021, admitida nova prorrogação, alteração ou revogação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 23 de abril de 2021.

Gustavo José Dias Maciel
GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente

Revetrie Silva Teixeira
REVETRIE SILVA TEIXEIRA
Vice-Presidente

Fernando Linhares Pereira
FERNANDO LINHARES PEREIRA
1º Secretário

Liebert Oliveira Silva
LIEBERTH OLIVEIRA SILVA
2º Secretário